



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 20/09/16  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1521/16  
Data 23.09.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1331/15, (LOA) Lei nº 1356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**

06.03

**DIVISÃO DE OBRAS**

1545100071.015000

Aquisição de Imóveis p/ Infraestrutura Urbana

4.4.90.61.00(2128)-501

Aquisição de Imóveis ..... R\$ 17.000,00

08.00

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

08.01

**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

0824400091.009000

Construção, ampl. reform. e melh. de prédios públicos sociais

4.4.90.51.00(2129)-501

Obras e Instalações ..... R\$ 77.300,00

**TOTAL** .....

**R\$ 94.300,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
501	Receita de Alienação de Ativos	94.300,00[
	<b>TOTAL</b>	<b>94.300,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2016.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Protocolo No: 1327 / 2016

Data/Hora: 26/09/2016 14:33

Projeto de Lei: 001.521

Assunto: Abertura de crédito espe

Origem: Poder Executivo

Responsável: *Henrique Victoriano*  
Camara M. Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

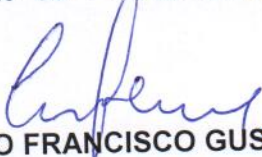
**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1521/16.**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualização das peças do Planejamento Municipal

Os recursos do Projeto de Lei nº 1521/16, refere-se à abertura de Crédito Especial utilizando-se do superávit/2015, de recursos oriundos de alienação de ativos/bens públicos, e os mesmos, foram alocados para fazer frente as seguintes despesas: Pagamento de imóvel desapropriado pelo Decreto nº 2574/16, de 25 de agosto de 2016; e obras no Centro Comunitário de Alto Alegre, conforme objeto da Licitação/Tomada de Preço nº 8/2016. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação do mesmo para que o Município possa fazer a contabilização da referidas despesas e por conseguinte sua execução.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 2677/16.

Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2016.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja apreciado e votado o Projeto de Lei nº 1521/16, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**JOÃO BATISTA DE SOUZA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

*Recebido*  
*26/09/2016*  
*Leilice Vitoriano*



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1521/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **NERCEU DE SOUZA**, **ANTENOR C. DA MOTTA** e **ANTÔNIO A. LECHINSKI**, reuniram-se em data de 10 / 10 / 16 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1521/16 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 / 10 / 16

**NERCEU DE SOUZA**  
Presidente

  
**ANTENOR C. DA MOTTA**  
Secretário

**ANTÔNIO A. LECHINSKI**  
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.521/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

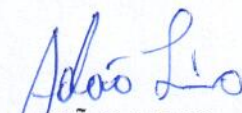
A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: ANTÔNIO DEZAN, ADÃO LINO e ANTENOR C. DA MOTTA, reuniram-se em data de 10/10/16 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.521/16 do Executivo Municipal e dar o PARECER.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10/10/16

  
ANTÔNIO DEZAN  
Presidente

  
ADÃO LINO  
Secretário

  
ANTENOR C. DA MOTTA  
Membro



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 3.523/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL", composta pelos vereadores: OSMAR ZORSI, ANTÔNIO DEZAN e VALDECIR BORGES, reuniram-se em data de 30 / 10 / 16 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 3.523/16 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 30 / 10 / 16

OSMAR ZORSI  
Presidente

ANTÔNIO DEZAN  
Secretário

VALDECIR BORGES  
Membro



**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CAPITAL DO FEIJÃO

**COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.521/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

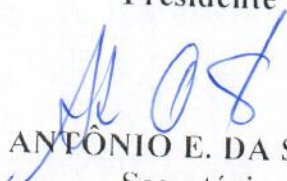
A Comissão de "VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", composta pelos vereadores: ANTENOR C. DA MOTTA, ANTÔNIO E. DA SILVA e ANTÔNIO DEZAN, reuniram-se em data de 10/10/16 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.521/16 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

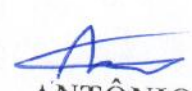
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10/10/16

  
ANTENOR C. DA MOTTA  
Presidente

  
ANTÔNIO E. DA SILVA  
Secretário

  
ANTÔNIO DEZAN  
Membro